



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000204/026/14

Prefeitura Municipal: Barão de Antonina.

Exercício: 2014.

Prefeito: Silvio Carniato de Melo.

Acompanham: TC-000204/126/14 e Expediente: TC-000111/016/15.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de junho de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, exercício de 2014, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, determinando, à margem do Parecer, expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências discriminadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 23 de junho de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente e Relator

ft.